

DECRETO Nº 104

de 06 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.338,84 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.338,84 (Sessenta Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.408,00 (Oito Mil Quatrocentos e Oito Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.031 - MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 13.800,00 (Treze Mil Oitocentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0052 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.045 - MANUTENCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS LOCAIS DE PRÁTICA ESPORTIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.260,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.04.06 - AGROPECUARIA

20.606.0000 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.055 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 16.070,84 (Dezesseis Mil Setenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO Nº 104

de 06 de NOVEMBRO de 2023.

4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 60.338,84

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.026 - MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

16.481.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.338,84 (Dez Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.083 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 60.338,84

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

DECRETO Nº 104  
de 06 de NOVEMBRO de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO